

**DECRETO N.º 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**  
**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.**

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Considerar **PONTO FACULTATIVO**, para as repartições Públicas Municipais, nos dias 17 de fevereiro de 2015 (terça-feira), no período integral e 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira), até às 13h30min.

**Art. 2º** Permanecem, porém inalterados, os serviços considerados essenciais, de forma que os trabalhos não sofram solução de continuidade.

**Art. 3º** O comércio em geral, disporá sobre seu expediente nestes dias.

**Art. 4º** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

**Leomar Rohden**  
**Prefeito em Exercício**